

DECRETO Nº 4.472, de 21 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	010202	36.133,00
1.10.1.10.12 2.0016.1315	31901100	011405	150.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	31911300	010202	3.000,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	31901100	010000	587.867,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33904900	010000	73.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.1315	31900400	010202	36.133,00
1.10.1.10.122. 0016.1315	33901400	011411	15.000,00
1.10.1.10.128. 0016.1365	33903900	019440	35.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33901400	011411	15.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	011405	30.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	011411	7.874,47
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	010202	3.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	011411	115.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	44905200	011405	120.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	44905200	011411	87.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905100	019440	80.000,00
1.10.1.10.301. 0016.1310	44905200	011408	165.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33909200	019440	80.000,00
1.10.1.10.303.	33903000	011413	29.411,70

0010.2334

1.10.1.10.3 33903000 019440 406,16**03.0010.233****4**1.10.1.10.305. 33903000 019440 30.860,53
0010.23101.10.1.10.302. 33903900 010000 314,14
0010.2338

TOTAL	850.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal